



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.389 MACEIÓ/AL, 12 DE JUNHO DE 2023.**

**PROJETO DE LEI Nº. 072/2023
Autor: MESA DIRETORA**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.362, DE
27 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acresce-se no art. 6º da Lei Municipal nº. 7.362, de 27
de Abril de 2023 a expressão “Técnico Legislativo”,
atribuindo-se idêntica remuneração a da carreira de Técnico
Administrativo, passando o mencionado dispositivo a vigorar
com a redação abaixo:

“Art. 6º - Visando a preservar o princípio da irredutibilidade de
vencimentos, isonomia e uniformidade vencimental, os
subsídios dos cargos de Técnico Administrativo, Técnico
Legislativo e de Assessor Parlamentar, do **QUADRO
EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ - CMM**, serão fixados, respectivamente, em R\$
23.000,00 (Vinte e três mil reais), R\$ 23.000,00 (Vinte e três
mil reais) e R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) e serão
extintos na medida em que houver vacância, na forma do
Parágrafo Único do Artigo 9º”.

Art. 2º Altera-se no art. 7º da Lei Municipal nº. 7.362, de 27 de
Abril de 2023 a expressão “subsídio” por “teto remuneratório”,
passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 7º - Os Procuradores do Legislativo receberão o mesmo
teto remuneratório dos Procuradores do Município, na forma
do que consta do art. 62, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do
Município de Maceió”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

SIDERLANE MENDONÇA
2º Secretário

MARCELO PALMEIRA
1º Secretário

JOÃO CATUNDA
3º Secretário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:740A4560

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município

de Maceió no dia 12/06/2023. Edição 6701a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

